



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1108/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Celebrações de Termos Aditivos referentes a Convênios firmados com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 6º, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista o encaminhamento do Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, contido nos Despachos Simples DPROS constantes nos processos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo nº CUP: 59004.002317/2021-26, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 920503/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Poxoréu, localizada no estado de Mato Grosso, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 151/2024-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0627988) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0627995);

II - Processo nº CUP: 59004.000481/2019-84, que trata sobre a celebração do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 883603/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Primavera, localizada no estado do Pará, cujo objeto é aditivação da contrapartida em mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com justificativa constante nos autos e no TransfereGov, passando o valor total da referida contrapartida de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) para R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), com fundamento no Parecer nº 150/2024-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0627281) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0628500);

III - Processo nº CUP: 59004.000512/2019-05, que trata sobre a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 883882/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, localizada no estado do Acre, cujo objeto é aditivação da vigência do respectivo convênio, bem como o acréscimo do valor da contrapartida financeira em mais R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), com justificativa constante no Transferegov, passando o valor total da referida contrapartida de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), com plano de trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição e com fundamento no Parecer nº 187/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0627972) e base no Parecer Referencial n. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0628008) Parecer Jurídico Referencial nº 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0628009);

IV - Processo nº CUP: 59004.002300/2020-98, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 905179/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano (SEINFRA/AC), cujo objeto é a aditivação do acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 2.397.310,31 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e um centavos), com justificativa constante dos autos e no Transferegov, passando o valor total da referida contrapartida de R\$ 4.840.065,26 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 7.237.375,57 (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com Plano de Trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, bem como a retificação da data do início da vigência do Termo de Convênio, que é 29/12/2020 em vez de 20/12/2019 e a ratificação do primeiro e segundo termos aditivos a esse ajuste pelo Intervenientes, com fundamento no Parecer nº 193/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0629678) e base no Parecer Jurídico nº. 0104/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0630276).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 30/10/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 30/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/10/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631449** e o código CRC **911DCA62**.